



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional dos Recursos Florestais

EDITAL

Considerando a publicação do Despacho Normativo nº 6/2015, de 19 de fevereiro, do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, publicado na I Série, Nº 24, de 2015-02-19 do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, o qual veio fixar, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional nº 28/2008/A, de 24 de julho, os valores anuais das rendas a pagar pelos arrendatários de pastagens baldias sob administração dos serviços do Departamento do Governo Regional com competência em matéria florestal, destinadas a atividades agropecuárias.

Assim, Anabela de Miranda Isidoro, Diretora Regional dos Recursos Florestais, torna público que:

1. Os novos valores anuais das rendas por hectare das pastagens baldias dos Perímetros Florestais destinadas a atividades agropecuárias, das ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira e Faial são os que constam do anexo ao presente edital.
2. Nas ilhas de Santa Maria, São Miguel e Terceira os novos valores anuais das rendas entram em vigor a partir do próximo ano agrícola de 2015/2016, para todos contratos independentemente da data da sua celebração.
3. Na ilha do Faial os novos valores anuais das rendas entram em vigor a partir do ano agrícola de 2014/2015, para todos contratos independentemente da data da sua celebração.
4. Após a entrada em vigor dos novos valores anuais indicados no anexo, todos os contratos de arrendamento de pastagens baldias destinadas a atividades agropecuárias, formalizados com os serviços do Departamento do Governo Regional com competência em matéria florestal, estão ainda sujeitos a atualizações anuais nos termos do nº 2 do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional nº 28/2008/A, de 24 de julho.

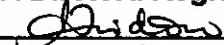
ANEXO

Valores anuais das rendas para arrendamento agropecuário

Classe de pastagem	Preço (€/hectare/ano)			
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Faial
1ª Classe	130,0	130,0	130,0	130,0
2ª Classe	105,0	105,0	105,0	105,0
3ª Classe	80,0	80,0	80,0	80,0
4ª Classe	55,0	55,0	55,0	55,0
5ª Classe	30,0	30,0	30,0	30,0

Ponta Delgada, 26 de fevereiro de 2015

A Diretora Regional


Anabela de Miranda Isidoro